



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**RESOLUÇÃO Nº 2018/2023**

Autoria: Mesa Diretora

INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR PARA ELABORAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO NO MUNICÍPIO DE MACAÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Macaé, em caráter suprapartidário e temporário, a frente parlamentar para elaboração e regulamentação do gerenciamento costeiro no município de Macaé, com a finalidade promover estudos, debates, audiências públicas, reuniões e elaborar propostas sobre políticas públicas e legislação voltadas ao gerenciamento costeiro no município.

**Art. 2º** Compõem a Frente Parlamentar os Vereadores Marlon Lima, Cesinha, Alan Mansur, Luciano Diniz, Edson Chiquini, Professor Michel, George Jardim, Paulista e Rond Macaé.

**Parágrafo único.** Será permitida a participação, como colaboradores, de representantes de entidades, do poder executivo e judiciário, de representações de classe, de movimentos sociais, de grupos organizados, além de profissionais, estudantes e pesquisadores envolvidos com o objetivo da Frente Parlamentar.

**Art. 3º** Compete à frente parlamentar para elaboração e regulamentação do gerenciamento costeiro no município de Macaé:

**I** - estudar, avaliar e discutir proposta e conjunto de ações visando elaborar e regulamentar o gerenciamento costeiro no município;

**II** - receber sugestões, propostas, estudos, indicações e consultas pertinentes, com o objetivo de subsidiar debates que envolvem a proposta, divulgando seus resultados por meio de publicações, na forma do artigo 175 D do Regimento Interno;

**III** - promover a articulação entre às entidades representativas da sociedade, em prol da causa;

**IV** - elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem estabelecer objetivos, diretrizes, metas, instrumentos e procedimentos com a finalidade de disciplinar e racionalizar a utilização do território, incluindo a parte marinha, e dos recursos naturais na zona costeira.;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

V - promover o intercâmbio com parlamentares, poder executivo, entidades ou grupos de outros municípios, Estados da Federação ou de outros países, visando a troca de informações e experiências de políticas públicas utilizadas em benefício do gerenciamento costeiro.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar, no uso de suas atribuições, poderá solicitar informações a outros órgãos e setores da sociedade, via ofício e/ou *e-mail*, com a finalidade específica desta Resolução, ficando vedada a veiculação de informações e dados pessoais.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término do segundo biênio do mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Macaé, na forma do artigo 175 C do Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de junho de 2023

  
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE